



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para serviços de gravação e captação de imagens de eventos e produção de vídeos institucionais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Qtde Estimada	Descrição
01	10	<p>GRAVAÇÃO DE EVENTOS E REGISTRO DE FATOS: captação de imagens e edição em formato jornalístico, com narração ou inclusão de legendas conforme a necessidade, de fatos, obras ou ações da administração, com até 3 horas de duração, disponibilizando no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) 1 câmera ou filmadora digital compatível com, no mínimo, qualidade de captação FullHD;b) 2 microfones de mão para realização de entrevistas de autoridades e população atendida pela obra/ação/serviço;c) Profissionais necessários para elaboração do roteiro, produção, captação das imagens, realização das entrevista, edição e finalização do material.
02	5	<p>VÍDEO INSTITUCIONAL DE ATÉ 5 MINUTOS: Elaboração, Produção, captação e edição de vídeos institucionais com temas específicos, que podem utilizar entrevistas, cenas externas e internas, com duração de até 5 minutos, para exibição em sala de aula, com 1 edição para redução para 2 minutos para utilização nas redes sociais, disponibilizando no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) 2 câmeras ou filmadoras digitais compatíveis com, no mínimo, qualidade de captação FullHD;b) 2 microfones de lapela para a captação de depoimento ou entrevista com personagens;c) Profissionais necessários para elaboração do roteiro, produção, captação das imagens, realização das entrevista, edição e finalização do material;d) Uma diária da equipe para realização dos trabalhos de captação e realização das entrevista.
03	4	<p>VÍDEO INSTITUCIONAL SUPERIOR A 5 MINUTOS: Elaboração, produção, captação e edição de vídeos institucionais com temas variados, que podem incluir entrevistas, cenas externas e internas, com duração superior a 5 minutos, com possibilidade de duas edições do material para exibição nas redes sociais disponibilizando no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) 2 câmeras ou filmadoras digitais compatíveis com, no mínimo, qualidade de captação FullHD;b) 1 drone para captação de imagens aéreas do evento/obra/serviço;c) 2 microfones de lapela para a captação de depoimento ou entrevista com personagens;d) 2 microfones de mão para a realização de entrevistas de autoridades e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

		<p>população atendida pela obra/ação/serviço;</p> <p>e) Profissionais necessários para elaboração do roteiro, produção, captação das imagens, realização das entrevistas, edição e finalização do material;</p> <p>f) De uma a duas diárias da equipe para realização dos trabalhos de captação e realização das entrevistas.</p>
--	--	---

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação, um profissional da empresa contratada deverá comparecer no Setor de Comunicação da Prefeitura para, juntamente com a equipe de comunicação da Prefeitura, definirem os seguintes aspectos: temas e assuntos que deverão ser abordados, formato, subdivisões, roteiro, textos, legendas, abertura e encerramento etc.

2.2. De acordo com a necessidade do Município, deverão ser produzidos vídeos educativos, de caráter assistencial, ambiental e de utilidade pública, abordando assuntos como: campanhas de vacinação; divulgação de medidas preventivas para que a população possa colaborar com a erradicação de doenças; divulgação para incentivar a população a prestigiar e participar dos eventos esportivos, culturais e cívicos promovidos pelo Município; vídeos visando incentivar os contribuintes a pagarem os tributos municipais em dia; incentivar o turismo, o empreendedorismo, etc.

2.3. De acordo com a necessidade, um profissional da contratada deverá comparecer aos diversos setores da Municipalidade ou de outras instituições, de acordo com os assuntos a serem abordados, permanecendo à disposição quantas horas forem necessárias, para coleta de informações, devendo entrar em contato com todos os servidores e autoridades que forem necessários para o desenvolvimento e execução dos serviços.

2.4. Será de responsabilidade da contratada arcar com todas as despesas de transporte, locomoção, alimentação e estadia de seus profissionais.

2.5. A contratada deverá encaminhar uma versão semi-pronta de cada vídeo ao Setor de Comunicação da Prefeitura para aprovação, efetuando em seguida as correções apontadas, se for o caso, para a conclusão e edição final.

2.6. A versão final de cada vídeo deverá ser entregue no Setor de Comunicação da Prefeitura, em DVD vídeo no formato 16:9 com envelope de mídia DVD, devidamente identificado com o título, a data e outras informações que se fizerem necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2.7. Os vídeos a serem produzidos deverão ter caráter informativo, educativo, de utilidade pública e de orientação e mobilização social, visando sempre o bem comum e a otimização dos serviços públicos e deverão atender o artigo 37, § 1º da Constituição Federal, não devendo constar nomes, textos ou outros tipos de identificação que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

2.8. Na elaboração e produção dos vídeos deverá ser levada em conta que o público-alvo é toda a população lençoense, inclusive da zona rural, sem distinções de região, classe, credo religioso, etnia, identidade cultural ou qualquer outro fator segregador.

2.9. Serão responsabilidades da contratada:

- a) Realizar a produção e pós-produção dos vídeos, de acordo com as orientações do Setor de Comunicação da Prefeitura;
- b) Utilizar equipamentos de alta qualidade, com perfeita nitidez de som e imagem, em todas as fases dos trabalhos;
- c) Cumprir rigorosamente o roteiro elaborado pelo Setor de Comunicação da Prefeitura;
- d) Manter todos os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, efetuando a manutenção preventiva periódica dos mesmos;
- e) Efetuar a substituição imediata de qualquer equipamento que venha a apresentar defeito ou deixe de funcionar por qualquer motivo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação se justifica tendo em vista a necessidade da Administração dispor de uma empresa especializada, que possua uma equipe capacitada para, utilizando-se de equipamentos adequados e das melhores técnicas, produzir vídeos capazes de atingir a população que frequenta as repartições públicas, buscando aprofundar o conhecimento dos usuários sobre a dinâmica do serviço público e demonstrar a transparência das ações da Administração e o desenvolvimento das campanhas institucionais, educativas e de utilidade pública.

3.2. Para que alguns esforços envidados pela Administração atinjam seus objetivos, é necessária uma boa divulgação de algumas ações promovidas pela Prefeitura, para que a população se torne cada vez mais participativa e colabore com o desenvolvimento do município, tomando certas medidas e atitudes para prevenção de epidemias e erradicação de doenças, comparecendo às campanhas de vacinação, prestigiando e participando dos eventos esportivos, culturais e cívicos promovidos pelo Município, efetuando o pagamento dos tributos municipais em dia, etc.

4. DOS DIREITOS AUTORAIS E DA CONFIDENCIALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

4.1. Todos os direitos autorais patrimoniais referentes aos vídeos produzidos e aos demais serviços executados pela contratada pertencerão à Prefeitura e poderão ser veiculados quantas vezes lhe convir, sem necessitar de prévia autorização da contratada ou dos autores.

4.2. A contratada compromete-se a não revelar ou divulgar a terceiros, por quaisquer meios, informações obtidas em decorrência da realização dos serviços contratados, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

Lençóis Paulista, 13 de abril de 2018

VITOR HENRIQUE GODINHO

Assessor de Imprensa